



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.113/2009

Súmula: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente no Elemento de Despesa abaixo especificado.

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário – SMUR

2501.1545200062.067 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	15659	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00	16268	01000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 35.000,00
Total				R\$ 80.000,00

2600 – SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

2601.2678200062.071 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	16259	01000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário – SMUR

2501.1545200062.067 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00	15661	01000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
3.1.91.13.00	16258	01000	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 80.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Lei nº 2.113/2009 – Pág. nº 02/02

2600 – SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

2601.2678200062.071 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	15683	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
			Total	R\$ 60.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município